



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**INDIANÓPOLIS – MG**

Lei Municipal nº 1.813 de 18 de setembro de 2013

Ofício n.º 01/2026

Indianópolis-MG, 9 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis-MG

**Assunto: Resposta ao Ofício 22/2026 – CM/GP, que solicita informações ao CMDCA**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, esclarecemos a seguir os questionamentos encaminhados pelo Requerimento nº 35, de 2026, de autoria do vereador Welbemar Alves Xavier.

Preliminarmente, cumpre registrar que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão responsável por deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No município de Indianópolis, o CMDCA encontra-se regularmente instituído e atua em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e com a rede de proteção.

Destaca-se que o Município aprovou recentemente a Lei Municipal nº 2.302, de 2 de maio de 2025, que dispõe sobre o Fluxo de Atendimento Integrado e o Protocolo de Atenção Integral à Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

A referida legislação também instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças, Adolescentes e Mulheres (CMEVCAM), responsável por fortalecer a articulação entre os órgãos da rede de proteção e acompanhar a aplicação dos fluxos de atendimento definidos na lei.

**1) Qual foi a última capacitação realizada para os Conselheiros Tutelares do Município?**

**Resposta:** Entre as capacitações mais recentes destinadas aos Conselheiros Tutelares do município destacam-se:



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**INDIANÓPOLIS – MG**

Lei Municipal nº 1.813 de 18 de setembro de 2013

**Escuta Especializada – SEDESE**

Data: 26/11/2025

Modalidade: Online (Google Meet)

**Tira-Dúvidas – SIPIA**

Data: 04/12/2025

Modalidade: Online (Google Meet)

**Curso de Formação para Conselheiros Tutelares – Fundação João Pinheiro**

Modalidade: Educação a Distância (EAD)

Carga horária: 140 horas

Início: 25/02/2026

O CMDCA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social têm buscado incentivar e viabilizar a participação dos conselheiros tutelares em capacitações promovidas por instituições e órgãos responsáveis pela formação continuada na área da infância e adolescência.

**2) Qual o conteúdo Programático da referida capacitação?**

**Resposta:** O curso ofertado pela Fundação João Pinheiro, atualmente em andamento, contempla os seguintes conteúdos:

- Direitos Humanos e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Rede de proteção e política municipal para crianças e adolescentes;
- Finalidade dos conselhos e instrumentos da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Violações de direitos, vulnerabilidades e atuação do Conselho Tutelar;
- Instrumentos de gestão do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA);
- Estudos de caso e atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente

**3) A data em que ocorreu;**

**Resposta:** As últimas capacitações ocorreram nas seguintes datas: 26 de novembro de 2025, 4 de dezembro de 2025 e está em andamento a formação que se iniciou em 25 de fevereiro de 2026.



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**INDIANÓPOLIS – MG**

Lei Municipal nº 1.813 de 18 de setembro de 2013

**4) Se há previsão de novas capacitações para o ano vigente informando eventual cronograma?**

**Resposta:** Ao longo do ano são recebidas e divulgadas aos Conselheiros Tutelares oportunidades de capacitação promovidas por órgãos estaduais e federais.

Para o presente ano, há previsão de participação em capacitação presencial / imersão voltada à atuação do Conselho Tutelar, prevista para o mês de maio de 2026, na cidade de Uberlândia/MG, com a profissional Larissa Lira.

**5) Se o CMDCA tem conhecimento dos fatos ou situações mencionadas na decisão judicial citada;**

**Resposta:** Até o presente momento, o CMDCA não recebeu comunicação formal acerca dos fatos mencionados na decisão judicial citada no requerimento.

Situações relacionadas a decisões judiciais envolvendo crianças e adolescentes são normalmente tratadas pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos casos, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

**6) Se há registros, denúncias ou acompanhamentos de casos semelhantes no Município;**

**Resposta:** O CMDCA não realiza o registro ou acompanhamento direto de casos individuais, atribuição que compete ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos da rede de proteção responsáveis pelo atendimento direto às crianças e adolescentes.

Até o presente momento, não houve comunicação formal ao CMDCA acerca de registros ou acompanhamentos de casos semelhantes relacionados aos fatos mencionados no requerimento.

Eventuais denúncias ou situações dessa natureza são encaminhadas e tratadas pelos órgãos competentes do Sistema de Garantia de Direitos.

**7) Quais medidas vêm sendo adotadas pelo CMDCA para prevenção e enfrentamento de situações que envolvam violação dos direitos de crianças e adolescentes;**

**Resposta:** O CMDCA atua na articulação e no acompanhamento das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Para o presente ano, o Conselho tem incentivado e acompanhado ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de proteção, incluindo o estímulo à capacitação continuada



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**INDIANÓPOLIS – MG**

Lei Municipal nº 1.813 de 18 de setembro de 2013

dos conselheiros tutelares e a articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de ampliar e fortalecer ações preventivas e educativas no município.

**8) Se existem campanhas, programas ou ações educativas voltadas à orientação de famílias e jovens;**

**Resposta:** Sim. No município são desenvolvidas ações educativas e atividades de orientação voltadas à prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Essas iniciativas são realizadas por meio da atuação integrada da rede de proteção, com participação do Conselho Tutelar, dos serviços socioassistenciais, das unidades educacionais e de outros órgãos públicos, incluindo palestras e atividades de conscientização junto à comunidade.

**9) Se o Conselho pretende adotar providências adicionais diante do conteúdo da referida decisão judicial;**

**Resposta:** O CMDCA atua na formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No momento, não há deliberação específica do Conselho para adoção de providências adicionais relacionadas à decisão judicial mencionada.

Caso o tema venha a demandar análise no âmbito das políticas públicas ou da articulação da rede de proteção, o assunto poderá ser apreciado pelo Conselho, observadas as competências previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** STEFANIA CARDOSO DE ÁVILA  
Data: 09/03/2026 17:13:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STEFÂNIA CARDOSO DE ÁVILA

Presidente do CMDCA de Indianópolis-MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG**

Protocolo nº 59/2026  
Data: 03/03/26 Horário: 17:00  
Stefania Cardoso  
Responsável pelo Protocolo